

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO**NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 07/2021**

ASSUNTO: Dispõe sobre a Prorrogação do mandato dos Diretores e Diretores- Adjuntos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO1ª Votação 30 / 03 / 20212ª Votação 30 / 03 / 2021Presidente W1º Secretário

ELEMENTOS DO PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 30 / 03 / 2021

2ª Votação 30 / 03 / 2021

Presidente M

1º Secretário _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA



Mensagem de Lei nº 07, de 16 de março de 2021.

Delmiro Gouveia – AL, 16 de março de 2021.

Exmo. Sr.

Marcos Antônio Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Nesta

Ilustre Presidente,

Passamos por um momento, de total anormalidade sanitária, provocada pelo COVID19, que vem assolando o mundo e sobretudo nossa cidade.

Nosso Estado esta na fase classificada Vermelha, com sérias restrições e obrigatoriedade de distanciamento social, medidas sanitárias são diariamente implantadas, com o intuito de barrar a proliferação do vírus.

O Estado de Alagoas editou o Decreto n.º 73.650 de 15 de março de 2021, o que levou nosso município a editar o Decreto Municipal n.º 26, de 17 de março de 2021, todos no mesmo intuito de restringir a circulação, aumentando o isolamento social.

Neste cenário, não terá como ser realizada as eleições dos Diretores Escolar, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.192, de 17 de junho de 2017, que dispões



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA

sobre a Gestão Democrática das Instituições da Rede Municipal de Educação, se fazendo assim necessário, o adiamento e consequente prorrogação dos mandatos pelo prazo de 90 dias.

Com estas considerações, rogamos, pois, a pronta atenção dos ilustres vereadores dessa Casa Legislativa, no exame e na aprovação desse Projeto de Lei.

Qualquer dúvida suscitada poderá ser respondida prontamente por nosso Gabinete, que se encontra à inteira disposição dos Nobres Edis.

Na certeza que o tema receberá a melhor acolhida de todos os Senhores Vereadores, nos firmamos com protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliziane Ferreira Costa Lima
Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 30 / 03 / 2021

2ª Votação 30 / 03 / 2021

Presidente pu

1º Secretário _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 30 / 03 / 2021

2ª Votação 30 / 03 / 2021

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Diretores e Diretores-Adjuntos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de junho de 2021 o mandato dos Diretores e Diretores-Adjuntos da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelecido no art. 11 da Lei nº 1192 de 17 de julho de 2017 – que dispõe sobre a gestão democrática das Instituições da Rede Pública do Município de Delmiro Gouveia.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias quanto a alteração das Portarias dos Diretores, devendo constar a prorrogação prevista no caput.

§ 2º - A prorrogação de que trata este artigo não prejudicará o direito a reeleição para o período subsequente, cujo mandato será de 02 (dois) anos, observadas as disposições da Lei nº 1192 de 17 de julho de 2017.

[assinatura] [assinatura]

